



**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERHÍ
PRESIDÊNCIA**

Resolução CERHÍ Nº 07/2018

Dispõe sobre a homologação da Resolução “Ad Referendum” Nº 06/2018 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHÍ.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHÍ, no uso das atribuições e competências previstas no Decreto nº 8.449, de 11 de setembro de 2015, publicado no DOE nº 22.165, de 16 de setembro de 2015 e conforme seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Art. 2º do Regimento Interno do CERHÍ, aprovado pela Resolução CERHÍ Nº42, de 16 de março de 2016;

CONSIDERANDO a discussão e deliberação do Plenário da 1ª Reunião Extraordinária do CERHÍ, realizada em 04 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a Resolução “Ad Referendum” Nº 06/2018 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHÍ, a qual dispõe sobre a extensão do prazo concedido à empresa Minas PCH S.A. - PCH Sertãozinho para conclusão das obras e efetivo início do uso dos recursos hídricos, publicada no Diário Oficial /GO Nº 22.826, página 9, do dia 12 de junho de 2018.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS –
CERHÍ, aos 04 dias do mês de julho de 2018, em Goiânia-Goiás.


Hwaskar Fagundes
Presidente


João Ricardo Raiser
Secretário-Executivo